



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 627 -

DATA: 20 de maio de 1.991.-

SÚMULA: Dando denominação de "TRAVESSA DARIA RITTA DA VEIGA", via Pública no Bairro Piçarras.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA DARIA RITTA DA VEIGA", o trecho de via pública, que parte da Rua Newton de Souza e finda na Rua Dr. Rêo Bennet, no costado da Marina, margeando o Rio dos Pãus no bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 20 de maio de 1.991.-

ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

Proj. LEI nº183-CM - 25.04.91.-

Of. CMG nº103/91 - 17.05.91.-

Prot. PMG nº2065 - 17.05.91.-